DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 8255/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/11682/2021
PROTOCOLO	: 2132638
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
INTERESSADO	: JOSÉ MARCOS CALDERAN
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

CONTROLE PRÉVIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO. ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Controle Prévio de Procedimento Licitatório, realizado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, sobre o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 72/2021, celebrado pela Prefeitura Municipal de Maracaju, objetivando a contração de empresa para locação de decoração natalina com fornecimento de materiais, mão de obra de instalação, desinstalação e manutenção, com valor estimado total em R$ 383.207,33.

Ocorre, contudo, que o referido controle prévio já se encontra autuado, sob o TC/11657/2021, em idêntica fase de processamento.

Trata-se, pois, de autuação em duplicidade, tornando desnecessária qualquer outra medida que não seja o arquivamento deste presente procedimento.

Diante disso, com base no artigo 4º, inciso I, alínea *f*, do RITCE/MS, **DETERMINO** o arquivamento do processo, em observância à economia processual e racionalização administrativa.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, para ciência do conteúdo deste despacho e tomada de eventuais providências regimentais.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2022.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

GAS